

ATA DE 13/07/2018

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em treze de julho de dois mil e dezoito**

**Ata °14**

**A** Os treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.267.978,50€” (quatro milhões, dezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), dos quais “4.256.100,90 €” (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cem euros e noventa cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.877,60 €” (onze mil, oitocentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos -----**

A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º. 055/2018 de 05/07/2018, do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), a 7ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição de 20.000,00€ (vinte mil euros) e um aumento de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros) e a 9ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil

euros).-----

O Sr. Vereador Dr. Carlos Faria colocou várias questões relativamente aos valores inscritos na modificação orçamental tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

### **5 – Venda de imóveis**-----

--- A Câmara Municipal adquiriu dois prédios urbanos, um em Vila Velha de Ródão outro na Silveira, com a finalidade de, futuramente, vir a afetá-los a utilizações coletivas. No entanto, por posteriores alterações das circunstâncias em que foram adquiridos, tais finalidades deixaram de ter sentido, pelo que os mesmos deixaram de ter interesse para o Município. Assim, procura-se agora efetuar a sua venda, sem intuito especulativo, mas evitando a sua contínua degradação, razão pela qual os preços base de licitação serão, como referido, aqueles pelos quais foram adquiridos. -----

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, vender, com recurso a hasta pública, os prédios a seguir indicados, propriedade do Município de Vila Velha de Ródão:-----

PRÉDIO 1: Construção com 64m<sup>2</sup>, em Silveira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 363. PREÇO BASE: 2.000,00€ (dois mil euros); -----

PRÉDIO 2: Prédio urbano com 81,300m<sup>2</sup>, com área de implantação de 67,300m<sup>2</sup>, em Vila Velha de Ródão, na Rua da Estrada inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 2565. PREÇO BASE: 3.000,00€ (três mil euros); -----

Na hasta pública não serão permitidos lances inferiores a 100,00€, e nenhum dos prédios será entregue se para ele não for efetuado, pelo menos, um lance. -----

Mais foi deliberado que: -----

a) Quem arrematar o(s) prédios procederá ao pagamento de uma caução, no valor de 25% do valor da arrematação que efetuou, no prazo de 2 dias úteis da hasta pública, sob pena de perda do direito ao(s) mesmo(s);-----

b) A Câmara Municipal, no prazo 30 dias da hasta pública, celebrará com os arrematantes os respetivos contratos de compra e venda, com pagamento integral do valor do(s) prédio(s) por parte do(s) arrematante(s), sendo-lhe(s) restituída a caução prestada no prazo de 3 dias úteis após a assinatura do contrato;-----

ATA DE 13/07/2018

c) A Câmara Municipal notificará os compradores para o dia hora e local da assinatura do contrato de compra e venda com 5 (cinco) dias úteis de antecedência;-----

d) Caso o(s) arrematante(s) não compareça(m) à assinatura do contrato, sem motivo válido e atendido pela Câmara Municipal, perde(m) o direito ao(s) prédio(s) e à caução prestada.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

**6 – Alteração da data da realização da reunião de Câmara, descentralizada, em Sarnadas de Ródão-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a data da realização da reunião da Câmara, descentralizada, na Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, do dia 10 de agosto para o dia 17 de agosto. -----

---Tratando-se de uma situação de exceção, posteriormente, mantém-se em vigor as regras estabelecidas no edital n.º 048/2017 de 23/10/2017. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Pedido de autorização para alteração do horário do Bar da Piscina do Fratel;----**

---Foi presente um pedido em nome de Carlos José Lopes Ramos, com residência na Rua Dr. Pinto de Oliveira Rocha, nº20, em Vila Velha de Ródão, que na qualidade de cessionário do Bar das Piscinas Municipais de Fratel, vem solicitar autorização para alterar o horário de funcionamento do referido bar, de segunda a quinta-feira, das 10:00 horas às 24:00 horas e sextas, sábados e domingos, das 10:00 horas às 02:00 horas. ---

---Analisado o pedido e apesar da alteração do horário não estar de acordo com as condições da cessão de exploração do referido equipamento, a Câmara Municipal atendendo a que:-----

- O horário proposto enquadra-se no estipulado na alínea b), do nº2 do artigo 6º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão, e é o habitualmente praticado pelos restantes estabelecimentos de restauração e bebidas; -----

- Pretende o município dinamizar o referido espaço e proporcionar às populações um serviço mais alargado e de melhor qualidade; -----

- Existe nesta altura do ano, um acréscimo populacional significativo, no Fratel, justificando-se o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento em causa; deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração de horário conforme requerido,

devendo, no entanto, conforme indicação técnica, o cessionário do Bar responsabilizar-se pelo encerramento do acesso direto às Piscinas após o fecho das mesmas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Pedido de autorização para colocação de pendões promocionais -----**

--- Foi presente um pedido da Câmara Municipal de Nisa, em que solicita autorização para a colocação de pendões na área do concelho, alusivos ao evento “Nisa em Festa” que aquele Município vai promover de 10 a 13 do próximo mês de agosto. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos referidos pendões, bem como isentar do pagamento das respetivas taxas. -----

--- Foi ainda deliberado, de acordo com o Parecer técnico, que os pontos que vão servir de suporte dos pendões não devem fazer parte da rede aérea de distribuição de energia elétrica nem de colunas de iluminação pública e deverão ser colocados a uma altura que não provoquem obstrução à circulação pedonal e viária da via pública, devendo ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **9 – Pedido de autorização para ocupação da via pública para execução de trabalhos de construção de infraestruturas para passagem de cabo de fibra ótica;-**

Foi presente o parecer técnico datado de 04/07/2018, relativo a um pedido efetuado pela empresa “NOS-comunicações S.A”, relativo à ocupação da via pública para execução de trabalhos de construção de infraestruturas para passagem de cabo de fibra ótica na infraestrutura subterrânea aérea, na rua da Estrada, junto à ponte viária sobre o ribeiro do Enxarrique. O parecer foi favorável, dado que os trabalhos que a empresa pretende efetuar não colidem com as infraestruturas do Município, devendo mesmo ser utilizada a infraestrutura subterrânea de telecomunicações existente no troço fronteiro aos edifícios junto à ponte viária sobre o ribeiro do Enxarrique, (frente ao café/restaurante Encherrique), infraestrutura essa que foi executada pela Câmara Municipal.-----

---Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos apresentados, devendo, no entanto, ser respeitado o referido Parecer do qual a requerente deverá ser notificada.-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, não haver lugar à aplicação de taxas municipais em virtude das mesmas não se encontrarem previstas no regulamento em vigor.-----

#### **10 – Pedido de isenção do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público -**

ATA DE 13/07/2018

--- Foi presente um pedido da ACICB-Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, contribuinte nº 501064508, com sede na rua da Senhora da Piedade, lote 4ª, 1.º andar, em Castelo Branco, em que solicita a isenção do pagamento das taxas de licenciamento relativo ao licenciamento do Outdoor localizado na rotunda, na entrada nascente da Vila, junto à zona de pequena e média indústria n.º 2, cuja instalação foi autorizada na reunião de 29 de junho.-----

--- Analisado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, à semelhança de decisões anteriores, deferir o pedido apresentado. -----

**11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----**

**11.1-** Foram presentes a informação nº. 065/2018, do Serviço de Ação Social e Parecer dos Serviços Técnicos, acerca do processo de candidatura de Honorato Quaresma de Deus, residente na rua do Barreiro, nº. 48, em Sarnadas de Ródão, relativamente ao apoio, para reparação do telhado da sua habitação, devido a infiltrações de água, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão. -----

---- Vista a informação e parecer dos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º ,do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio (valor máximo a atribuir 5.000,00€) no valor de 1.787,50€, que será pago mediante a apresentação dos comprovativos da despesa e da confirmação da realização das obras pelos serviços da DOUA. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**11.2-** Foi presente a informação nº. 070/2018 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de Andreia Sofia Filipe Trindade, residente no Largo Dr. António Gonçalves, nº.5, r/c em Vila Velha de Ródão, por se manterem as condições que deram origem à atribuição do subsídio, pelo órgão executivo, em 11/08/2017. -----

---- Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 291,71 € (Duzentos e noventa e um

euros e setenta e um cêntimos). -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

## **12 –Pedidos de cartões do idoso/social-----**

---Foi presente a informação nº. 68/2018, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

## **13 – Subsídios -----**

**13.1-** Foi presente a informação nº.071/2018 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio apresentado pelo Centro Recreativo e Cultural de Coxerro, no que respeita à realização da Festa Popular, que por lapso, não foi mencionada no Plano de Atividades apresentado. Desta forma, e ao abrigo da alínea b) do nº 1, do artigo 21º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, solicitam o apoio no valor de 700,00€, referentes aos dois dias de festa. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido apoio, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13.2-** Foi presente a informação nº.069/2018 do Serviço de Ação Social, referente à realização dos festejos da Festa de S. Pedro, com a duração de quatro dias, que não constava do Plano de Atividades da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, solicitando o apoio a que tem direito nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no valor de 1000€ (mil euros).-----

---- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido apoio nos termos apresentados.-----

**13.3-** Foi presente a informação nº.047/2018 do GAP, que refere o interesse na realização de um intercâmbio entre os alunos da associação Albigym e as crianças que se encontram a frequentar o ATL de verão organizado pelo Município, propondo-se a realização deste intercâmbio entre jovens ocorresse uma vez por quinzena, até ao término do projeto. Para o efeito e por forma a fazer face a alguns custos inerentes à

ATA DE 13/07/2018

realização das atividades previstas, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 900€. Sobre a proposta apresentada recaiu a informação da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, que à data de 12/7/2018, existia na respetiva rubrica orçamental o saldo de 6.785,81€ -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 3º do Regulamento Municipal de Apoio Associativismo, aprovar o subsídio no valor de 900€ (novecentos euros).-----

**13.4-**Foi presente o ofício n.º 50/2018 de 19/6/2018, da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) que, nos termos do Protocolo relativo à criação de uma Rede de Gateways estabelecido entre a CIMBB — Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e os respetivos Municípios, solicita a transferência para a CIMBB da taxa de 15%, referente à comparticipação pública nacional, sendo, no caso de Município de Vila Velha de Ródão, a taxa de comparticipação pública corresponde a um valor de 1.700,84€ (mil e setecentos euros e oitenta e quatro cêntimos). Conforme informação do Serviço de Contabilidade, à data de 6/07/2018 o saldo na rubrica orçamental 0102/08050104 é de 2.345,38€. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, efetuar a transferência do valor indicado. -----

#### **14 – Informações-----**

##### **O Senhor Presidente deu conhecimento: -----**

**a)** da realização da prova de pesca de margem, ao achigã, sem morte, na Barragem dos Tamujais, com a duração de dois dias, onde se previa a participação de 50 a 60 pescadores, com um custo estimado de 300€, tendo-se registado a presença de 48 participantes pelo que foram emitidas 48 licenças de pesca, com o custo total de 479,04€, tendo sido um sucesso a realização da prova;-----

**b)** do facto de já terem sido iniciadas as obras da Quinta da Torre Velha, esperando que se consiga antecipar o término da obra, por forma a fazer face às expectativas criadas relativamente as moradias a construir;-----

**c)** da empreitada de consolidação do talude e muro do Parque de Campismo se encontrar praticamente concluída, tendo sido construído uma consola que permite a

criação de um espaço de miradouro, que valorizou a intervenção do ponto de vista paisagístico e que irá ser integrado na obra de requalificação da rua da estrada, tendo já sido lançado o concurso para apresentação de projeto para a intervenção em toda a rua;-----

**d)** encontra-se também em fase de concurso a intervenção na Rua da Sr.<sup>a</sup> da Alagada, que irá valorizar aquele espaço, em concreto, bem como a ligação da Foz do Enxarrique à Estalagem, tornando toda aquela zona mais atrativa, com esta intervenção. -----

**e)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 380.440,81 €. -----

O Sr. Vereador Carlos Faria solicitou, em relação à execução da obra da Quinta da Torre e atendendo à altura do ano em que nos encontramos, que fosse pedido ao empreiteiro que tivesse algum cuidado nos trabalhos em curso, por forma a evitar o levantamento de pó inerente aos trabalhos em curso. Solicitou ainda a opinião do Sr. Presidente, enquanto Presidente da Comunidade Intermunicipal, quanto aos últimos acontecimentos que foram noticiadas sobre o secretário geral daquela entidade, o Comendador Joaquim Mourão, sem intenção de fazer qualquer juízo de valor, mas porque afeta a imagem da comunidade, lamentando que a imprensa regional nada comente. O Sr. Presidente referiu que na atualidade as notícias são lancadas para o espaço mediático de uma forma que, à partida, fazem logo um juízo de valor sobre as pessoas, não se revendo neste tipo de jornalismo. Relativamente à figura do Comendador Joaquim Mourão acha que é incontornável a importância dos seus contributos para a região, para os concelhos e para as instituições por onde passou e pela sua entrega à missão pública, facto que lhe foi reconhecido. Acredita que, ao longo dos anos, tenha pautado a sua atuação pelo rigor e de forma exemplar, pelo que mantém todo o respeito, admiração e consideração pela sua obra e pelo seu trabalho. Se houver alguma situação a averiguar, caberá aos tribunais investigar e julgar, estando certo que ele prestará todos os esclarecimentos com a frontalidade que lhe é própria. ---  
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia da Lista para Atribuição do Cartão do Idoso/Social. -----

### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada

